ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/90.

AUTORIZA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR CONVÊNIO COM' O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO AMAZONAS.x.x.

O Vereador Edivaldo da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, no uso de suas atribuições legais,' do que dispõe o Artigo 104, § 1º do Regimento Interno desta Casa.

RESOLVE:

1º - Autorizar a Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, através de seu Presidente, Vereador Edivaldo' da Silva, afirmar convênio com IPASEA.

2º - Vincular por tempo indeterminado no sistema previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Amazonas - IPASEA os funcionários deste ' Poder Legislativo.

3º - As despesas decorrentes das assinaturas do presente convênio ocorrerão à conta da Rubrica Orçamentária e segurados.

4º - Este Ato entra em vigor a partir da data ' de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 25 dias do mês de abril do ano de 1.990.

DR. EDIVALDO DA SILVA
= Presidente =

PEDRO DA SILVA FERREIRA
= 1º Secretário =

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

JUSTIFICATIVA AO DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/90.

QUE AUTORIZA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DO AMAZONAS.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

JUSTIFICATIVA:

Não é nenhuma novidade afirmar que o Sistema de Seguridade Social do País encontra-se falido. Toda a Política de Saúde, Assistência e Previdência Social do Regime Militar foi formulada com a irônica intenção de desassistir e não garantir segurança ou saúde alguma. Não precisamos citar dados para provar o que estamos afirmando: para os que ainda duvidam, basta ir em qualquer hospital público ou tentar viver com o salário e com a assistência dada pela Previdência Social para entender o que estamos afirmando.

Mas apesar disso, melhor com ele do que sem ele.

E é por isso, pensando em garantir pelo menos o mínimo de assistência necessária aos funcionários deste Poder, que estamos encaminhando para avaliação do Plenário um Projeto de Decreto Legislativo que autoriza a Mesa Diretora a firmar convênio com o Instituto de Previdência do Estado.

Através deste convênio pretendemos melhorar as condições de vida de nossos funcionários, dando a eles uma assistência digna e compatível com o esforço que realizam para bem servir este Poder.

Manacapuru, 25 de Abril de 1990.

DR. EDIVALDO DA SILVA

- Presidente -